

**RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO Nº 003/2018 FIRMADO COM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS.**

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I do art. 5º da Resolução Nº 012/2017/CIGAMERIOS de 08/11/2017.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte Atividade do Orçamento vigente do CIGAMERIOS:

<b>Atividade: 01.01.04.122.0001.2.001</b>	<b>Administração Geral do CIGAMERIOS</b>
Modalidade de Aplicação: 33900000	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	0.1.0080
Valor	R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Utilizar para cobertura do Crédito Adicional espécie Suplementar constante no artigo anterior, a seguinte fonte de recurso:

<b>Fonte Financiadora</b>	<b>Provável Excesso de Arrecadação</b>
Fonte: 0.1.0080 - Convênio Nº 003/2018 TRATASan/ARIS	R\$ 70.000,00

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha – SC, em 28 de maio de 2018.



RENALDO MUELLER

Presidente do CIGAMERIOS  
Prefeito de Riqueza/SC